



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026
DISPENSA Nº 004/2026**

Pelo presente instrumento, de um lado:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS/PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº 11.478.534/0001-44**, com sede na Rua Joaquim Távora, nº 305, Heliópolis, Garanhuns/PE, neste ato representada por seu **Presidente, o Sr. Senivaldo Rodrigues Albino**;

E, de outro lado:

CONTRATADA: MV CONSTRUTORA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 45.080.905/0001-57**, com sede na Rua Cônego Carlos Fraga, s/n, Centro, Angelim/PE, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Ewerton de Souza Vitalino;

Têm entre si justo e acordado celebrar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 124, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a alteração quantitativa dos contratos administrativos, bem como no art. 125 da mesma lei, que estabelece o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) para acréscimos em obras e serviços.

O contrato original decorre de contratação por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, conforme consta no instrumento contratual .

O percentual do acréscimo pretendido equivale a 7,19% do valor global original do contrato pactuado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo do item 8 – fornecimento e instalação de carpete, constante da planilha orçamentária da proposta vencedora .

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

Fica acrescida a quantidade do item abaixo especificado:

Item: 8 – Fornecimento e instalação de carpete





Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

Quantidade original: 56 m²

Quantidade acrescida: 27 m²

Nova quantidade total: 83 m²

Valor unitário: R\$ 237,69 (mantido conforme proposta vencedora)

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ACRÉSCIMO

O acréscimo contratual corresponde a:

27 m² x R\$ 237,69 = R\$ 6.417,63 (seis mil, quatrocentos e dezessete reais e sessenta e três centavos), perfazendo um acréscimo de 7,19%.

Assim:

Valor original do contrato: R\$ 89.280,00 (oitenta e nove mil, duzentos e oitenta reais)

Valor do acréscimo: R\$ 6.417,63 equivalente a 7,19% do valor global do contrato.

Novo valor global do contrato: R\$ 95.697,63 (noventa e cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos).

Percentual do Acréscimo: 7,19%

CLÁUSULA QUINTA – DO LIMITE LEGAL

O acréscimo ora realizado encontra-se dentro do limite legal de 25% previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, não configurando alteração que descaracterize o objeto originalmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA

O acréscimo decorre da necessidade superveniente identificada durante a execução contratual, visando a adequada finalização do ambiente objeto da reforma, garantindo:

- a) uniformidade estética e funcional do espaço;
- b) melhoria das condições acústicas e de conforto;
- c) atendimento integral às especificações técnicas do projeto.

Tal alteração não modifica a natureza do objeto, apenas amplia quantitativamente item já previsto na contratação inicial, mantendo-se as condições originais de execução e preço.





Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato nº 005/2026, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - AMUPE, para fins de eficácia, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

E por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Garanhuns/PE, 06 de março de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS/PE
CNPJ nº 11.478.534/0001-44
SEIVALDO RODRIGUES ALBINO
PRESIDENTE – CONTRATANTE

MV CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 45.080.905/0001-57
EWERTON DE SOUZA VITALINO
CONTRATADA